

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 124/2009

Data: 03 de Novembro de 2009.

A Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 364/2008, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0005.2003.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 15.800,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 15.800,00

04.001-Secretaria de Administração

04.01.04.124.0005.2018.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 15.500,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 15.500,00

04.002-Departamento de Coordenação Geral

04.02.04.122.0005.2019.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 48.500,00
04.02.04.122.0005.2019.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo		R\$ 7.000,00
04.02.04.122.0005.2019.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 17.200,00
04.02.04.122.0005.2019.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 1.300,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 74.000,00

06.001-Secretaria de Ação Social

06.01.08.243.0036.2010.3.3.9.0.14.00.	Diárias - Civil		R\$ 2.600,00
06.01.08.244.0036.2068.3.3.9.0.36.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 4.200,00
06.01.08.243.0036.2010.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 100,00
06.01.08.243.0036.2010.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo		R\$ 15.510,00
06.01.08.243.0036.2010.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 15.500,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 37.910,00

06.002-Fundo de Ação Social

06.02.08.244.0028.2077.4.4.9.0.52.00.	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 9.288,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 9.288,00

07.001-Secretaria de Agricultura

07.01.20.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 11.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 11.000,00

08.001-Secretaria de Viação e Obras Públicas

08.01.26.782.0005.2030.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo		R\$ 930,00
08.01.26.782.0005.2030.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 7.650,00
08.01.26.782.0005.2030.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 900,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 9.480,00

09.001-Fundo Municipal de Saúde

09.01.10.302.0068.2086.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 7.000,00
09.01.10.301.0068.2085.4.4.9.0.52.00.	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 19.500,00
09.01.10.302.0068.2086.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo		R\$ 1.570,00
09.01.10.302.0068.2086.3.3.9.0.14.00.	Diárias - Civil		R\$ 1.050,00
09.01.10.301.0068.2090.3.3.7.1.41.00.	CONSORCIOS PUBLICOS		R\$ 26.000,00
09.01.10.302.0068.2086.3.3.9.0.33.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 4.420,00
09.01.10.301.0068.2085.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 79.900,00
09.01.10.302.0068.2086.3.1.9.0.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

09.01.10.301.0068.2085.3.1.9.0.13.00.	Obrigações Patronais	R\$ 5.100,00
09.01.10.302.0068.2086.3.1.9.0.13.00.	Obrigações Patronais	R\$ 961,75
09.01.10.305.0068.2087.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 150,00
09.01.10.301.0068.2085.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,25
SUB-TOTAL:		R\$ 173.352,00
10.001-Secretaria Municipal de Educação		
10.01.12.361.0011.2011.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
10.01.12.361.0011.2011.3.3.9.0.14.00.	Diárias - Civil	R\$ 8.670,00
10.01.12.361.0011.2011.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo	R\$ 7.900,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.570,00
10.002-Fundeb		
10.02.12.361.0011.2013.3.1.9.0.09.00.	SALARIO-FAMILIA	R\$ 500,00
10.02.12.361.0011.2001.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.800,00
SUB-TOTAL:		R\$ 6.300,00
10.003-Departamento de cultura		
10.03.13.392.0022.2073.3.3.9.0.30.00.	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
SUB-TOTAL:		R\$ 1.800,00
11.001-Secretaria de Esporte Laser a Juventude		
11.01.27.812.0017.2008.3.3.9.0.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 389.000,00
ARTIGO 2§ - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:		
08.001-Secretaria de Viação e Obras Publicas		
08.01.26.782.0008.1028.4.4.9.0.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 286.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 286.000,00
10.002-Fundeb		
10.02.12.365.0010.1039.4.4.9.0.51.00.	Obras e Instalações	R\$ 103.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 103.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 389.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 03 de Novembro de 2009.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes
Prefeita Municipal